



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS XIQUE-XIQUE*

Lei de Criação: 11.892 de 29/12/2008

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 55/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Xique-Xique, Polo Xique-Xique e Polo Ipupiara, no uso de suas atribuições legais, torna público o período e normas de Matrícula para o segundo semestre de 2019 para os alunos do Curso Técnico Subsequente em Vendas EaD, aprovados no Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes 2019, através do Edital nº 55, de 25 de abril de 2019.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF BAIANO – Campus Xique-Xique, conforme lista de aprovados no respectivo Processo Seletivo para ingresso de Estudantes.

1.2 No caso do não preenchimento das vagas em 1ª chamada, haverá publicação de chamadas posteriores, conforme previsto no anexo VII, até o preenchimento total das mesmas.

1.3 Cronograma de matrícula para candidatos convocados para preenchimento de vaga:

CHAMADAS	PERÍODO DE MATRÍCULA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
1ª chamada	03/07/19 a 05/07/19	08 h às 12 h 14 h às 17 h
2ª chamada	09/07/19 a 10/07/19	08 h às 12 h 14 h às 17 h
3ª chamada	12/07/19	08 h às 12 h

1.4 Caso as vagas não sejam preenchidas após a 3ª CHAMADA, serão convocados um total de candidatos correspondente a 5 vezes o quantitativo de vagas restantes de cada curso para participarem de uma reunião a ocorrer no dia 15/07/2019, na qual serão ocupadas as vagas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos presentes, que deverão estar com toda documentação em mãos exigida para a matrícula.

1.5 A regra será aplicada de modo sucessivo, até que as vagas sejam ocupadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS XIQUE-XIQUE***

Lei de Criação: 11.892 de 29/12/2008

2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1. Os candidatos aprovados e/ou responsáveis devem comparecer, nesse período, na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do Campus ou no Polo cuja inscrição foi realizada, munido de original e cópia dos seguintes documentos previstos nos subitens do tópico 7.5. do Edital nº 55, de 25 de abril de 2019, conforme a opção de inscrição feita pelo candidato.

2.2. O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão de Curso terá sua matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis;

2.3. Quando a matrícula for realizada por procurador, deve-se apresentar :

- a) procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior de idade, ou pelo seu responsável legal, se menor de idade;
- b) original e cópia do documento de identidade do procurador;
- c) cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado e classificado.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO TÉCNICO DE VENDAS EAD

3.1. Apesar de ser um curso ofertado na modalidade a distância, o aluno deverá participar de um encontro presencial semanal, a fim de garantir a frequência obrigatória no curso. A ausência nos encontros presenciais impossibilitará a aprovação nas disciplinas. Cada polo possui um turno específico para os encontros presenciais com duração de 04 horas;

3.2. Os encontros presenciais são obrigatórios para a obtenção de frequência e realização de avaliações que integram a nota e correspondem a 40% da média de cada disciplina.

3.3. No início do período letivo, o estudante terá um prazo para confirmar seu interesse ou fazer o cancelamento de sua matrícula, conforme acadêmico do curso.

3.4. Caso o curso não atenda às pretensões pessoais e profissionais do estudante, este deve requerer o cancelamento da matrícula até os 20 primeiros dias de aula, a fim de disponibilizar a vaga para outro candidato classificado no Processo Seletivo.

3.5. O Curso possui 800h, organizado em 04 blocos de disciplinas, com duração de um ano, organizado conforme matriz curricular apresentada a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS XIQUE-XIQUE

Lei de Criação: 11.892 de 29/12/2008

Semestre Letivo	Componentes Curriculares	Bloco	CH Total	CH Presencial	CH On-Line
2019.2	Ambientação em EaD	1	40h	8h	32h
2019.2	Introdução ao Curso de Vendas	1	20h	4h	16h
2019.2	Fundamentos de Marketing	1	60h	12h	48h
2019.2	Matemática Financeira	1	60h	12h	48h
2019.2	Ética e Legislação	2	60h	12h	48h
2019.2	Atendimento ao Cliente	2	60h	12h	48h
2019.2	Empreendedorismo e Inovação	2	60h	12h	48h
2019.2	Projeto Integrador I	2	40h	8h	32h
2020.1	Técnicas de Negociação	3	40h	8h	32h
2020.1	Direito do Consumidor	3	60h	12h	48h
2020.1	Comportamento do Consumidor	3	60h	12h	48h
2020.1	Economia Criativa e Negócios Sustentáveis	3	40h	8h	32h
2020.1	Gestão de Equipe de Vendas	4	40h	8h	32h
2020.1	Logística e Controle de Estoque	4	60h	12h	48h
2020.1	Produtos e Serviços: Fundamentos e Análise de Qualidade	4	60h	12h	48h
2020.1	Projeto Integrador II	4	40h	8h	32h
Carga Horária Total do Curso: 800h					

* Ao longo do curso, possíveis alterações poderão ocorrer na matriz curricular em atendimento às demandas internas do IF Baiano e à legislação.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e aos horários dedicados à matrícula, a fim de não perder o prazo. O candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados pelo presente Edital perderá o direito à vaga.

4.2. A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgado com firma reconhecida.

4.3. Efetivada a matrícula, o estudante aceita as normas constantes neste Edital ficando subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS XIQUE-XIQUE*

Lei de Criação: 11.892 de 29/12/2008

4.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

4.5. A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

4.6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção-Geral do Campus Xique-Xique.

Xique-Xique, 15 de junho de 2019.

THEMÍSTOCLES MARTINS ALVES RODRIGUES
Diretor Geral do Campus Xique-Xique.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS XIQUE-XIQUE*

Lei de Criação: 11.892 de 29/12/2008

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

CURSO														
DADOS PESSOAIS														
CPF					*			*				-		
NOME COMPLETO														
NOME SOCIAL														
E-MAIL														
MÃE														
PAI														
SEXO		[] MAS. [] FEM.						DATA DE NASCIMENTO						
ESTADO CIVIL														
TIPO SANGUÍNEO		[A] [B] [AB] [O]				RH		[+] [-]						
RAÇA		[] PRETO [] PARDO [] BRANCO [] INDÍGENA												
POSSUI NECESSIDADE ESPECÍFICA? QUAL?		[] SIM [] NÃO												
NATURALIDADE														
PAÍS						ESTADO		NACIONALIDADE						
CIDADE														
DOCUMENTAÇÃO														
RG								ORGÃO DE EXPEDIÇÃO						
ESTADO								DATA DE EXPEDIÇÃO						
ENDEREÇO E CONTATO														
CEP				*			-			RUA				
BAIRRO								NÚMERO						
CIDADE								ESTADO						
TELEFONE FIXO								TELEFONE CELULAR						
ASSINATURA DO CANDIDATO								DATA						
ASSINATURA DO SERVIDOR														

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Nome:

Data da solicitação:

Nº do processo:

Assinatura do servidor: